



PORTARIA Nº 5.105/2026

Constitui nova Comissão de Avaliação de Documentos passíveis de eliminação e descarte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere;

Considerando o disposto na Portaria nº 4.4878/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação de Documentos, a saber:

- **Abel Vieira Mendel Filho** – Representante da Secretaria Executiva de Saúde
- **Amanda Vianna de Oliveira** – Representante da Secretaria Executiva de Educação
- **Ediane Vitor de Souza Vital** – Representante da Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos
- **Jorge Paulo Leopoldino da Silva** – Representante da Secretaria Executiva de Administração
- **Kassius de Oliveira Valli** – Representante da Secretaria Executiva de Saúde – Setor de Arquivo Público
- **Lucia Helena da Silva Dino** – Representante da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural
- **Mariuza Valory Gama** – Representante da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- **Monik Aparecida Nolasco de Souza** – Representante da Secretaria Executiva de Controle e Transparência
- **Suely Fossi Nascimento** – Representante da Secretaria Executiva de Administração – Setor de Recursos Humanos
- **Venina Isabel Ferreira** – Representante da Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento



Art. 2º - Os membros da Comissão serão responsáveis pela supervisão dos procedimentos de avaliação de documentos para descarte, registrando em atas, relatórios e anexos.

Art. 3º - A execução material dos procedimentos de organização, separação, gerenciamento de temporalidade, digitalização e descarte dos documentos avaliados será realizada pela empresa EXADOC GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.347.382/0001-31, contratada por meio do Contrato Administrativo nº 155/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2025, cabendo à Comissão a responsabilidade pela avaliação técnica, autorização e registro em ata de todo o material destinado ao descarte.

Art. 4º - A Comissão deverá utilizar a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) do Estado do Espírito Santo, disponível no site do Arquivo Público ES (<https://ape.es.gov.br/>) onde foram estabelecidos os prazos de guarda, por tipo de documento público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.487/2022.

Publique – se, Registre – se e Comunique – se.

Alegre – ES, 06 de julho de 2026.

NEMROD EMERICK – NIRRÔ
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 06/07/2026 15:46:31 -03:00

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 06/07/2026 15:07:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/07/2026 15:46:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DRCF5T>